



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.395.067/0001-23, com sede a Rua Florianópolis, 1747, Bairro Liberdade, Cacoal/RO, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Cláudia Maximina Rodrigues, brasileira, portador da cédula de identidade RG sob o nº 289137 SSP/RO, inscrito no CPF nº 350.018.282-87, nomeada pela Decreto Municipal nº 6.217/PMC/2017, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 2134, Centro, no município de Cacoal/RO, resolvem celebrar o presente contrato, sendo inexigível o procedimento licitatório com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto em Termo de Ratificação de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação, acostado à fl. 64, do processo administrativo nº 3001.1602.2016/DPE/RO, que se regerá nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

§1º A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 13 de Março de 2018 a 13 de Março de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

§ 1º O valor global estimativo do contrato para este período será de R\$ 1.769,70 (mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00115 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00126, ambas no valor de R\$ 1.347,57 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

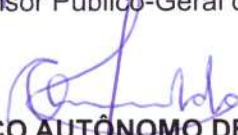
§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 005/2017/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 005/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2018.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATADA

**Hans Lucas Immich**  
Defensor Público-Geral do Estado

  
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

**Claudia Maximina Rodrigues**  
Presidente do SAAE